



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA**

INT: Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde

ASS: Portarias de Critérios de Adesão e Manifestação de Interesse e Portaria que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, credenciados no Programa Saúde na Escola- PSE.

NOTA TÉCNICA

O Programa Saúde na Escola - PSE instituído pelo Decreto Presidencial nº 6.286 de 5 de dezembro de 2007, surge como uma política intersetorial entre Ministério da Saúde e Ministério da Educação, na perspectiva da atenção integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde de crianças, adolescentes e jovens do ensino público básico, no âmbito das escolas e unidades básicas de saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família e Equipes das Escolas.

O PSE foi pactuado no mérito, em reunião da Comissão Intergestora Tripartite no dia 14 de fevereiro de 2008. Os critérios para adesão dos municípios ao PSE no ano de 2008, pactuados na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em 31/07/2008 foram: IDEB/2005 \leq 2,69 e 100% de cobertura da Estratégia Saúde da Família ou a presença de escolas do Programa Mais Educação. Após essa pactuação, foi publicada a Portaria GM nº 1.861 de 04 de setembro de 2008, que estabeleceu recursos financeiros pela adesão ao PSE.

Em 2009, os critérios foram pactuados em reunião da Comissão Intersetorial de Saúde e Educação na Escola (CIESE, Portaria interministerial nº 675/2008) realizada no dia 25/08/2009, em que estavam presentes representantes do Conselho Nacional dos Secretários Estaduais de Saúde (CONASS), Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Educação (CONSED) e União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME). Os critérios definidos foram: municípios com IDEB/2007 \leq 3,1 e cobertura da Estratégia de Saúde da Família a partir de 70%, além daqueles que possuem escolas no Programa Mais Educação em seu território.

Como resultado desses processos, atualmente 1.253 municípios credenciados no PSE, são elegíveis ao recebimento do incentivo financeiro definido nas Portarias GM/MS nº 2931, de 04 de dezembro de 2008 e GM/MS nº 1537 de 15 de junho de 2010.

Para o recebimento do recurso, os municípios devem identificar suas Equipes de Saúde da Família atuantes no PSE, em campo específico no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES.

Considerando-se a competência de agosto de 2010, para o registro no SCNS, tivemos 829 municípios que efetuaram o registro, com um total de 6.176 Equipes de Saúde da Família atuantes no PSE. Assim, o valor aproximado do repasse financeiro previsto é de R\$ 50.396.160,00. A portaria de que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, credenciados no Programa Saúde na Escola- PSE encontra-se em processo de publicação.

Em relação ao processo de adesão de novos municípios, outros critérios foram pactuados em reunião da Comissão Intersetorial de Saúde e Educação na Escola (CIESE, Portaria interministerial nº 675/2008) realizada no dia 12/11/2010. Os critérios são: municípios com IDEB/2009 menor ou igual a 4,5 e cobertura da Estratégia de Saúde da Família a partir de 70%, além daqueles que possuem escolas no Programa Mais Educação em seu território. Foi publicada a Portaria 3.696 de 25 de novembro de 2010, estabelecendo os critérios e divulgando a lista de municípios aptos para manifestação de interesse, num total de 2.549. Desse total manifestaram interesse de adesão 1.859.

Brasília, 08 de dezembro de 2010.



ROSÂNGELA FRANZESE
Equipe Técnica PSE/MS

De Acordo.



CLAUNARA SCHILLING MENDONÇA
Diretora do Departamento de Atenção Básica